



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.117, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Autógrafo nº 71/2024 – Projeto de Lei nº 375/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Consumidor”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de março de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Consumidor”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março.

Parágrafo único. A data destina-se a promover a conscientização sobre os direitos do consumidor e a importância do respeito às relações de consumo, mediante:

I - A realização de seminários, debates e fóruns de discussão sobre direitos do consumidor;

II - Campanhas educativas voltadas para a prevenção de golpes e fraudes digitais, visando a alertar os consumidores sobre os riscos e as práticas de segurança necessárias ao navegar e realizar transações online;

III - Ações de orientação sobre os direitos e deveres dos consumidores;

IV - Incentivo à resolução de conflitos de consumo por meio da conciliação e mediação;

V - Divulgação das leis e normas que regem a proteção ao consumidor;

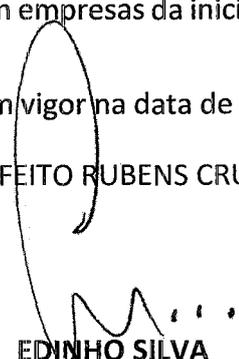
VI - Fomento ao registro e análise de reclamações, para melhoria contínua dos serviços prestados;

VII - Promoção de práticas comerciais éticas e justas entre empresas e consumidores.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de março de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").